



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 13/2024
(justificativa)

Cruzália – SP., 01 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência, para efetuar a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 76/2024, que "DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS DE ELETRICISTA E MECÂNICO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, em regime extraordinário.

Trata-se a presente propositura de adequação à legislação e recomendações do TCESP, no sentido de que os cargos efetivos devem possuir descrição própria definida em lei.

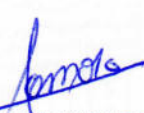
Ademais insurge-se a necessidade de realização de concurso público para o preenchimento de vagas em detrimento de aposentadoria de servidores doravante ocupantes dos respectivos cargos.

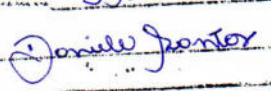
A composição de equipe técnica da Administração é de suma importância ao desempenho das atividades administrativas e de atendimento às demandas do município, principalmente as de caráter continuado.

Da mesma forma busca a valorização e incentivo para melhores condições de vida, com a concessão contribuindo ainda para o desenvolvimento comercial de nossa municipalidade.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, aguardamos a aprovação desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente


ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cruzália	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO	
Número	368
Data	01/02/2024
Assinatura	33:47
	

A Vossa Excelência, o Senhor:
ALAN LAURENTINO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZÁLIA - SP





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2024,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESCRIÇÃO DE CARGOS DE ELETRICISTA E MECÂNICO, CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

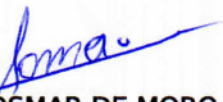
ARILDO OSMAR DE MORO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e elesanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - O cargo de Eletricista criado pela Lei Complementar nº 012/2007, passa a ser denominado “Eletricista de Autos”, cuja descrição segue na forma de Anexo - I desta lei.

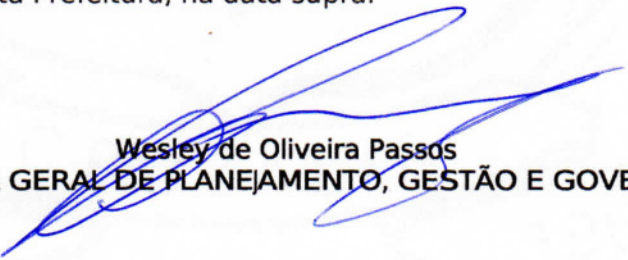
Art. 2º - A descrição do cargo de Mecânico criado pela Lei Complementar nº 012/2007, segue na forma de Anexo - I desta lei.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento ou criação de despesa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.


ARILDO OSMAR DE MORO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.


Wesley de Oliveira Passos
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I
Descrições de Cargos
(de que trata os ats. 1º e 2º desta lei)

CARGO: Eletricista de Autos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar revisão, manutenção preventiva e corretiva e conserto de parte elétrica de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos tracionados, bem como equipamentos estacionários;

Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica de veículos e máquinas. Montar, manter e reparar parte elétrica, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Testa equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;
- Substitui e recarrega baterias;
- Substitui fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com orientação recebida;
- Executa reparo de motores, dínamos, alternadores e em outros componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e digital dos veículos e máquinas em geral equipamentos elétricos;
- Executa conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;
- + Executa manutenção em painéis e tacógrafos dos veículos em geral;
- Dirigi / conduz veículos visando a realização de atendimentos externos da frota;
- Faz o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;
- Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra necessário;
- Emitir relatórios quando solicitado pela Direção ou coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;
- Prestar esclarecimentos à Direção e/ou coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;
- Mantém o local de trabalho limpo, arrumado e organizado;
- Mantém e conserva os equipamentos e materiais que utiliza em boas condições de uso;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

ESPECIFICAÇÕES:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo, com formação técnica em Eletricista Automotivo reconhecido pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação, categoria B no mínimo.

EXPERIÊNCIA: Comprovada na área após a formação técnica de 12 meses ou mais.

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

ESFORÇO FÍSICO: Assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESFORÇO MENTAL: Constante.

ESFORÇO VISUAL: Constante.

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS: Nenhuma.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Pelos veículos, máquinas, equipamentos e materiais; falha na execução do trabalho pode acarretar grandes perdas.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: Indireta, relativa à manutenção dos veículos e máquinas.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: Nenhuma.

AMBIENTE/TRABALHO: Está sujeito a trabalho externo (eventualmente) e à exposição a elementos desagradáveis: poeira, óleo, graxa e outros; corre risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: Mecânico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Executar revisão, manutenção preventiva e corretiva e conserto de sistemas mecânicos de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos tracionados, bem como equipamentos estacionários;

Montar, manter e reparar equipamentos mecânicos, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Faz a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos, envolvendo a troca de peças e fluidos, limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão.
- Executa montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema;
- Executa manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex;
- Substitui peças avariadas;
- Executa ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral;
- Faz o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;
- Apresenta relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra;
- Emissão de relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;
- Presta esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;
- Regula motores de veículos, segundo orientação recebida;
- Executa manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos;
- Executa a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas;
- Conduz / dirige veículos visando à realização de atendimentos externos;
- Mantém e conserva os equipamentos que utiliza;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior mediato.

ESPECIFICAÇÕES:

ESCOLARIDADE: Primeiro Grau completo; Formação em técnica em Mecânica Automotiva, com certificação reconhecida pelo MEC; Carteira Nacional de Habilitação categoria D no mínimo.

EXPERIÊNCIA: Comprovada experiência após formação técnica na área de 12 meses ou mais.

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Executa tarefas variadas e complexas que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

ESFORÇO FÍSICO: Assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESFORÇO MENTAL: Constante.

ESFORÇO VISUAL: Constante.

RESPONSABILIDADE POR DADOS CONFIDENCIAIS: Nenhuma.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Pelos veículos, máquinas, equipamentos e materiais; falha na execução do trabalho pode acarretar grandes perdas.

RESPONSABILIDADE POR SEGURANÇA DE TERCEIROS: Indireta, relativa à manutenção dos veículos e máquinas.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: Nenhuma.

AMBIENTE/TRABALHO: Está sujeito a trabalho externo (eventualmente) e à exposição a elementos desagradáveis: poeira, óleo, graxa e outros; corre risco de acidentes: necessita usar equipamentos de segurança.